

LEI N.º 623, DE 26 DE JULHO DE 1971.

Dispõe sobre desapropriação de lote na zona urbana e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ** decreta, e eu o Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a desapropriar um lote de terreno para construção de propriedade do Senhor José Mendonça de Carvalho, situado à Av. Castelo Branco dividindo o mesmo pela direita com a propriedade do Senhor Cláudio José da Rocha, pela esquerda com a propriedade do Senhor Sílvio Santana e pelos fundos com terreno pertencente ao Patrimônio Municipal.

Art. 2º Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) para fazer cobertura às despesas decorrentes do artigo 1º desta Lei, pagamento este que só será efetuado, através de liberação de escritura registrada, provando a legitimidade de sua propriedade ora desapropriada.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor nesta data.

Unaí, 26 de julho de 1971.

RONALDO RODRIGUES MARQUES  
Prefeito Municipal

IRACI COSTA  
Secretário